

ATA N.º 16/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2023:

No dia dezanove de julho de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e doze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Diamantino Filipe Rodrigues Pereira, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal do dia de hoje, apresentado pelo Sr. Vereador Carlos Manuel Barateiro de Sousa, por motivos de saúde, foi convocado, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Diamantino Filipe Rodrigues Pereira. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3, do art. 20º, do Regulamento do PDM e do art. 8º, do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 3 de junho - Instalação de central fotovoltaica denominada BS S. Sebastião, Rua 1.º de Maio, Cajados – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

PONTO 2 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para investimentos candidatados ao “Portugal 2020” – Adjudicação / 1.ª Adenda ao contrato BEI para a operação “Eficiência Energética da Piscina de Pinhal Novo” - Ratificação

PONTO 3 – 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027

PONTO 4 – Consolidação definitiva de regimes de mobilidade intercategorias e intercarreiras

PONTO 5 – Contratos de prestação de serviços (Avenças) – Autorização genérica para a respetiva celebração

PONTO 6 – Autorização para a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público

PONTO 7 – Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Palmela – setembro/2023 a julho/2024 – Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato - Ratificação

PONTO 8 – Ação Social Escolar – Auxílios Económicos Diretos – Atribuição de apoio financeiro – Ano letivo 2023/2024

PONTO 9 – Plano de Transporte Escolar – Ano letivo 2023/2024

PONTO 10 – Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

PONTO 11 – Aquisição de equipamento/material utilizado para a realização de atividades educativas – Delegação de competência no/as Diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias

PONTO 12 – Aquisição de equipamento/material utilizado para a realização das atividades educativas – Transferência de verbas para Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas

PONTO 13 – Transferência financeira para a Cáritas Diocesana de Setúbal – Centro Comunitário de S. Pedro e Centro Social de Quinta do Anjo, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

PONTO 14 – Transferência financeira para a Fundação COI, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

PONTO 15 – Protocolo de Colaboração para cedência de espaços entre o Município de Palmela e a Fundação JMJ – LISBOA 2023

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro ao Palmelense Futebol Clube e à Sociedade Recreativa e Cultura do Povo do Bairro Alentejano, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica

PONTO 17 – Tarifas de inscrição no IX Encontro sobre Ordens Militares

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos de obras públicas e procedimentos administrativos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho e pela Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, em matéria de

processos de obras públicas e procedimento administrativo, no período compreendido entre 01.07.2023 a 17.07.2023.

Despachos emitidos por (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 05.07.2023 a 18.07.2023.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 05.07.2023 a 18.07.2023, no valor de 3.152.829,46 € (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 18.07.2023, apresenta um saldo de 15.699.270,01 € (quinze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta euros e um cêntimo), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 13.167.049,10 € (treze milhões, cento e sessenta e sete mil, quarenta e nove euros e dez cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.532.220,91 € (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte euros e noventa e um cêntimo).

Informações / Assuntos diversos:

. **Projeto “Serra Segura” – balanço da prevenção dos incêndios** – O **Sr. Presidente** relembra o incêndio do dia 13 de julho do ano passado em Palmela, considerando que importa fazer um pequeno balanço do que tem sido o trabalho de prevenção dos incêndios. Refere que o trabalho se iniciou logo após o incêndio, mas teve um plano mais objetivo e eficaz de

trabalhos realizados a partir de novembro, que foi a época considerada pelos técnicos e pelo ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) como a indicada para se começar a fazer os primeiros trabalhos no âmbito do Relatório de Estabilização e Emergência, que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal.

Dá nota que o Município, desde esse período até fevereiro, investiu mais de 240 mil euros em trabalhos de remoção de material ardido, de reparação de muretes, caminhos, reposição de sinalética (sobretudo de trânsito), entre outras ações. Explica que o relatório, embora apontasse para uma área ardida inferior a 500 hectares, excluía o Município e os munícipes da obtenção de apoios para ações de reabilitação, situação que alterada e incluída no financiamento depois da visita ao local pela Sra. Ministra da Coesão e de várias reuniões realizadas com a tutela e com o ICNF. Informa que o financiamento será na ordem dos 200 mil euros, que procurarão aproveitar para colmatar as despesas já realizadas, mas também para criar, juntamente com a tutela, mecanismos de apoio aos proprietários. Mais informa que só dois proprietários é que concorreram, pois eram os que preenchiam os requisitos, sobretudo para a possibilidade da reabilitação de edifícios que se comprovaram ser edifícios próprios e licenciados para habitação. Relativamente a um conjunto de outras despesas que a lei remete para os seguros, informa que originou outro problema, pois a generalidade das pessoas ou não tem seguros ou o próprio seguro não cobre as mesmas.

Salienta que interessa, sobretudo, a estabilização de emergência: estabilizar taludes, para que não existisse, com as chuvas, derrocadas ou problemas de estabilização de solo; limpezas de linhas de água e, quanto à remoção de material ardido, todas as instruções técnicas apontavam para a necessidade de deixar passar o inverno, para se perceber se alguma espécie tinha capacidade de regeneração, situação que levou a que só nos últimos meses se tenham realizado algumas ações de remoção e limpeza.

Dá nota que a generalidade dos proprietários não faz ações de limpeza, situação que tem sido realizada pelo Município a fazê-lo nas zonas críticas e que deu origem, por parte da avaliação de risco e do Gabinete de Fiscalização, à produção de um conjunto de atos administrativos, as chamadas notificações.

Informa igualmente que o Município, anualmente na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil e olhando para a Carta de Risco em vigor, define um plano operacional municipal, que incide, sobretudo, na área do Parque Natural da Arrábida, na Serra de São Luís, na Serra do Louro e na Serra dos Gaiteros. Refere que, nesta área, o plano já levou o Município a fazer limpeza, em mais do que uma vez, a mais de 40 quilómetros de bermas e respetivas faixas de combustível, totalizando 156 hectares.

Realça que também nos terrenos municipais, de cedência, de loteamentos e outros que confinam com loteamentos e espaços periurbanos municipais foram catalogados por níveis de

perigosidade, sendo que os de nível 1 e 2 encontram-se todos limpos, correspondendo a mais de 60 hectares de limpeza de terrenos.

Deixa alguns números no que respeita à limpeza de terrenos privados, de acordo com o Gabinete de Fiscalização e dos dados fornecidos pelo Sr. Vereador:

- 183 notificações + 54 editais para limpeza de terrenos urbanos (que não estão sujeitos à mesma legislação);
- 41 notificações de terrenos florestais + 10 editais relativos à limpeza de terrenos florestais;
- 21 autos de notícia (mais do que o total produzido em 2022);
- 41 processos com proposta de execução coerciva.

Aponta que no presente ano, para além da verba prevista na proteção civil para limpeza de terrenos em substituição dos proprietários, o Gabinete de Fiscalização ficou também com uma verba para adjudicar ações de limpezas (observa que algumas destas intervenções estão a ser realizadas por administração direta).

Relativamente à limpeza de bermas, refere que tem sido monitorizada por várias entidades de forma a fazer chegar à Infraestruturas de Portugal a limpeza das bermas das estradas nacionais e informa que quanto às estradas municipais, caminhos e aceiros (estes últimos delegados nas juntas de freguesia, à exceção da freguesia de Palmela que é feita pelo Município) já foram feitas duas intervenções. Assinala que, nos cerca nos 900 quilómetros de arruamentos e caminhos, asfaltados ou não do Município, existem já 540 quilómetros com as bermas limpas, seja pelo Município ou pela União das Freguesias de Poceirão e Marateca, sendo um processo que ainda decorre.

Dá nota que até 16 de julho, existiram 64 ocorrências de incêndio, num total de 28,8 hectares de área ardida e manifesta a sua satisfação pelo facto de contar com o alerta atempado, numa intervenção muito diligente, pronta e competente por parte dos bombeiros.

Dá nota igualmente que no dia 12 de julho, enviou à Sra. Ministra da Coesão Territorial o novo projeto “Serra Segura” que pretende contribuir para a prevenção de fogos florestais e salvaguarda da biodiversidade, assente na capacitação dos agentes locais e ordenamento do território Arrábida.

Lembra que uma versão inicial deste projeto, que têm vindo a desenvolver desde 2019, na perspetiva de uma candidatura ao Portugal 2020, já havia sido apresentada e muito bem acolhida pela Sra. Ministra, em janeiro, no âmbito da reunião de trabalho e visita ao território afetado pelo incêndio de julho passado.

Não tendo o respetivo aviso conhecido desenvolvimento, por desistência da Comissão Interministerial de Coordenação, reforçaram o trabalho intermunicipal com Sesimbra e Setúbal,

pelo que consideram ter, agora, em mãos uma proposta ainda mais forte e coesa, que congrega as prioridades e características dos três concelhos que constituem o Território Arrábida, para uma estratégia única de atuação e governação.

Refere que, neste momento, além de dar conhecimento dos desenvolvimentos à Sra. Ministra, aproveitaram a oportunidade para alertar a pertinência e urgência da abertura de um aviso específico, já que o PORLisboa 2030 não enquadra apoios desta tipologia e as dotações e critérios de elegibilidade definidos para o PO Sustentável 2030 e para o PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) também não têm em conta estas necessidades dos territórios. Reforçaram, também, a possibilidade de aceder a apoios diretos dos Ministérios da Coesão Territorial, do Ambiente e Ação Climática e da Administração Interna.

O projeto “Serra Segura” desenvolve-se em sete eixos de ação, que enumera:

1. Recuperar a paisagem e reabilitar os ecossistemas
2. Melhorar o ordenamento do território e a gestão florestal
3. Capacitar o território, os diversos agentes e as populações
4. Dotar os corpos de Bombeiros e a Proteção Civil de melhores meios de atuação
5. Promover e apetrechar os Centros de Acolhimento de Emergência
6. Criar condições para melhorar a eficácia dos meios aéreos e terrestres
7. Dotar as comunidades de equipamentos de primeira intervenção

Conclui, referindo que continuam empenhados, as questões dos riscos de incêndio associados aos riscos climáticos são evidentes e merecem respostas integradas, de vários setores, pois não se trata de um problema de proteção civil, mas de ordenamento de território, de urbanismo, de ambiente, de agricultura e aproveitamento urgente dos solos.

. Reunião Pública de agosto – O Sr. Presidente aproveita para informar que, no mês de agosto, haverá, como habitualmente, uma reunião pública e terá lugar no dia 23 de agosto.

. Plano de Recolha seletiva de biorresíduos pelo Município de Palmela - balanço – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho começa por cumprimentar todos os presentes e partilha o balanço da implementação do Plano de Recolha de Resíduos do Município de Palmela.

1. Recorda que a recolha seletiva de Biorresíduos iniciou em Palmela em 7 de novembro do ano passado e traduz-se na recolha Porta a Porta de contentores de 60 litros, em moradias unifamiliares (nos locais onde a recolha PaP de RSU já se encontra implementado).

2. À presente data, têm um total de 1004 alojamentos, 780 contentores e 2516 habitantes abrangidos.
- Pinhal Novo - Urbanização Vila Serena e Bairro Lencastre, Urbanização Vila Paraíso e Bairro Xavier de Lima – total de 337 contentores, 497 alojamentos e 1328 habitantes;
 - Quinta do Anjo – Urbanização Portais da Arrábida – total de 126 contentores, 190 alojamentos e 420 habitantes;
 - Palmela – Padre Nabeto, Aires – total de 317 contentores, 317 alojamentos e 768 habitantes.
3. O plano abrange, também, a recolha de Biorresíduos em 70 Restaurantes e em 11 cantinas escolares, com aquisição de 116 contentores no primeiro caso e 28 para as cantinas escolares.
1. 24 restaurantes na freguesia de Palmela;
 2. 19 restaurantes na freguesia de Pinhal Novo;
 3. 20 restaurantes na freguesia da Quinta do Anjo;
 4. 7 restaurantes na União de Freguesias do Poceirão e Marateca.
4. O Município de Palmela está a trabalhar para implementar, até ao final do ano, o alargamento da recolha porta-a-porta de resíduos urbanos indiferenciados de papel/cartão, embalagens e de biorresíduos em mais locais do Concelho, num acréscimo total de mais 2160 alojamentos.
- Aires, Urbanização Casas da Quinta, Portal Branco, Padre Nabeto (circuito 1);
 - Cabeço Velhinho, Bairro da Estação de Palmela, Quinta das Asseadas, Quinta da Glória, Baixa de Palmela, Quinta da Asseca, Miraventos (circuito 2);
 - Urbanização Golf do Montado, parte do perímetro de Brejos do Assa (circuito de 3)
 - Cabanas, parte poente (circuito 4).

	Estimativa - habitações de 1 e 2 alojamentos	Estimativa Habitações de 1 e 2 alojamentos	N.º Habitações de 1 e 2 alojamentos (censos 2011)	N.º Residentes (censos 2011)	N.º Instalações de água ativas (2022)
Circuito 1	Aires	360	323	787	356
	urbanização Casas da Quinta	120	s/inf.	s/inf	116
	Portal Branco, Padre Nabeto	160	150	283	156
Circuito 2	Cabeço Velhinho, Bairro da Estação de Palmela	250	202	473	244
	Qta. Asseadas, Quinta da Glória, Baixa de Palmela, Qta. Asseca, Miraventos	300	232	539	292
Circuito 3	urbanização Golfe do Montado	190	179	213	189
	parte do perímetro urbano de Brejos do Assa	280	259	556	214
Circuito 4	Cabanas parte poente	500	487	891	493
	Total	2160			

5. De acordo com informação dos serviços, a quantidade de verdes (e entenda-se que são também um biorresíduo), recolhidos nos últimos 3 anos tem vindo a aumentar: no 1º semestre deste ano foram recolhidos, no total de verdes e biorresíduos do setor doméstico, 778 toneladas, ultrapassando o valor de 2022 (683 toneladas). Estão em crer que a recolha de biorresíduos porta-a-porta em restaurantes e cantinas tem contribuído de forma determinante para o aumento das quantidades recolhidas e deixa uma pequena nota, Palmela tem sido pioneira na implementação de um circuito dedicado à restauração (estimam os serviços que se poderá chegar às 1500 toneladas de verdes e biorresíduos no final de 2023).

	2021	2022	2023
Verdes (Kg)	626880 – 626 ton	624970 – 624 ton	380460 - 380 ton
Biorresíduos (Kg)	0	59400 – 59 ton	398210 - 398 ton
total	626 ton	683 ton	778 ton

6. Encontra-se concluída a 1ª candidatura, no âmbito do POSEUR 2020 – Recolha Seletiva de Biorresíduos no Concelho de Palmela, a qual abrangeu aquisição de viaturas, contentores biorresíduos para o PaP, Escolas e Restaurantes, Plano de Comunicação com campanhas de divulgação (publicações nos jornais, Mupís, outdoors, flyers, incluindo merchandising autocolantes, aventais e T-Shirt's e ainda um vídeo promocional, que sairá em breve).
7. Abrangeu, ainda, tecnologia de informação e comunicação para as viaturas, dando informação sobre os circuitos, contentores recolhidos, bem como nos contentores para informação sobre o enchimento, seu nível de contaminação e georreferenciação.
8. A candidatura contempla, também, o desenvolvimento de plataforma para divulgação do modelo de incentivos ao produtor (tema que virá a reunião de Câmara Municipal) e ainda a implementação do sistema de melhoria continua e eficiência do processo de recolha de biorresíduos (que consistiu em dar ferramentas às/aos trabalhadoras/es e Dirigentes, assim como formação, capacitando para processos de reformulação dos processos, sempre que se mostre necessário).
9. Já fora do âmbito da candidatura, ou seja, com investimento integralmente municipal, este Plano implicou a aquisição de uma terceira viatura, neste caso movida a gás, que ainda aguarda entrega.
10. Encontra-se em curso a 2ª Candidatura – RecolhaBio Palmela – 2 - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Biorresíduos”.

11. A candidatura tem como objetivo principal contribuir para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro e contribuindo para a promoção da Bioeconomia Circular no concelho.
12. A candidatura contempla a aquisição e a instalação de 22 contentores com controlo de acesso de base tecnológica na via pública, os chamados contentores inteligentes (recolha coletiva de proximidade), um projeto piloto a implementar até ao final do ano.
13. Estes contentores serão distribuídos por Pinhal Novo/Monte Novo (9), Palmela/Aires (6) e Quinta Do Anjo/Portais (7).

Neste projeto foram estimadas 917,88 toneladas/ano de recolha de biorresíduos.

14. No âmbito desta 2ª candidatura está ainda prevista a implementação da compostagem comunitária – um processo que surge como uma solução de tratamento local de biorresíduos, permitindo reduzir os custos e diminuindo também os impactos ambientais associados - através da aquisição e instalação de 12 compostores comunitários. Este procedimento já foi adjudicado e está previsto instalar os compostores até ao final do mês de agosto (que face à conjuntura, esperamos que tudo corram bem e sem atrasos).

15. Serão colocados 4 compostores em 3 freguesias, a saber:

- Urbanização Portais da Arrábida (JFQA) – junto às hortas comunitárias;
- Águas de Moura Norte e Poceirão (UFPM) - no fim da Rua Maria Mendonça Tavares;
- Poceirão (UFPM) - local ainda a definir, em articulação com a Sra. Presidente da UFPM.

16. No âmbito desta 2ª Candidatura está em desenvolvimento uma campanha de comunicação que visa sensibilizar para a adesão das/os cidadãs/ãos a este projeto, que é de mais valia ambiental para toda a comunidade. Esta campanha dos 4 R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Repensar) inclui distribuição de folhetos, um vídeo promocional e ações de capacitação, contribuindo para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, a sua correta utilização, assim como para a correta utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos.

17. A implementação do Plano de Recolha de biorresíduos resulta da publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, o qual determina a elaboração de planos específicos de gestão de resíduos e planos municipais de ação, os PAPERSU.

18. O PAPERSU do Município de Palmela, a par dos demais Municípios da Região, encontra-se em elaboração em articulação com a Amarsul, S.A., entidade que gere o sistema de resíduos em alta na Península de Setúbal e, naturalmente, tem subjacente as metas do PERSU 2030, em sintonia com as diretrizes europeias, nacionais e metropolitanas (metas ambiciosas e que autarcas de todas as cores políticas e outras entidades vêm dando nota de serem impossíveis de cumprir, o que não afasta o dever de procurar fazer o necessário caminho).

19.O Plano de Recolha de Biorresíduos encerra um processo complexo de grande revolução em matéria de gestão de resíduos no concelho e no país.

20.Trata-se de um processo cujo sucesso depende do contributo das pessoas e unidades económicas, situação que considera ser muito importante. Sendo certo que o regime jurídico não prevê a obrigatoriedade da adesão dos municípios e empresas, a adesão destes é essencial para o cumprimento das metas do PERSU 2030 (sendo que para o cumprimento destas haja necessidade de outras medidas estratégicas ao nível central com legislação que corajosamente responsabilize o inicial produtor/embalador). Como a adesão das pessoas e empresas, traz benefícios aos próprios e ao ambiente, pois quanto mais separarmos e encaminharmos os biorresíduos para tratamento, mais poupamos, situação que a verificar-se fará com que o Município e municípios pagarão menos de tarifa de deposição em aterro à Amarsul, bem como de taxa de gestão de resíduos (taxa devida por todas/os nós ao Estado Central), podendo investir em outras ações para benefício da comunidade.

Termina a referir que teremos todos ganhos ambientais e ganhos económicos.

. Adjudicada obra de cozinha no Jardim de Infância de Olhos de Água – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho dá conhecimento que foi adjudicada a empreitada de requalificação da cozinha da Escola Básica Olhos de Água 1 por 38 606.54 € (trinta e oito mil, seiscentos e seis euros e cinquenta e quatro centimos).

Informa que obra vai melhorar as condições de funcionamento da cozinha do Jardim de Infância, de acordo com os requisitos definidos na legislação em vigor, através da substituição de revestimentos de parede e pavimentos existentes, das redes, da iluminação e dos equipamentos de cozinha e da execução de teto falso.

Esta obra contribui para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4 – Educação de Qualidade.

. Construção de campos de Padel adjudicada – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho dá nota que a construção de campos de Padel, em Pinhal Novo, foi adjudicada por 231 059,52€ (duzentos e trinta e um mil, cinquenta e nove euros e cinquenta e dois centimos).

Informa que se trata da construção de 4 campos, junto da Piscina Municipal de Pinhal Novo, para maior sinergia entre equipamentos desportivos. A obra prevê a utilização de materiais de reduzido desgaste e manutenção e garante a acessibilidade.

Considera que Padel é um desporto que favorece a saúde, a vida ativa e a socialização e vem ganhando popularidade.

Conclui que, com este investimento, o Município reforça e diversifica a oferta desportiva em Pinhal Novo, contribuindo para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.

. Abertura de concurso público para a empreitada de “Beneficiação das Circulares à Autoeuropa” – A Sra. Vereadora Maria João Camolas cumprimenta todos os presentes e dá nota que se procedeu à abertura de concurso público para a empreitada de beneficiação das circulares à Autoeuropa.

Informa que se tratam de duas vias rodoviárias – troço da Circular Norte e Sul da Autoeuropa – a serem repavimentadas com massas betuminosas, incluindo trabalho de sinalização horizontal, com um valor estimado de 389.020,00€ (trezentos e oitenta e nove mil e vinte euros) (IVA incluído), com um prazo de execução de 2 meses, numa área de intervenção de 15.000 m2.

. Abertura de concurso público para empreitada de “Repavimentação da Rua do Caixinhas – Palmela” – A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que se procedeu à abertura de concurso público para empreitada de repavimentação da Rua do Caixinhas, em Palmela, num valor de 323.300,00€ (trezentos e vinte e três mil e trezentos euros) (IVA incluído), num prazo de execução de 4 meses, com uma área de intervenção de 1600 m.

Informa que os trabalhos a realizar englobam a execução de saneamentos, repavimentações com massas betuminosas, respetivas bermas e valetas em terreno natural, incluindo outros trabalhos acessórios como sinalização horizontal e vertical.

. “AVÓS EM FESTA” 2023 – A Sra. Vereadora Maria João Camolas aproveita para relembrar que no dia 26 de julho se celebra o Dia dos Avós.

«AVÓS EM FESTA» assinala, em Palmela Município Educador com lugar a todas as idades, o Dia dos Avós, 26 de julho, no âmbito da Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e a Relação entre Gerações – Palmela MAIOR.

Informa que pretende-se reforçar a sensibilização contínua para um envelhecimento plural, com dignidade e respeito, assente no reconhecimento e na valorização do capital de conhecimentos e vivências dos homens e das mulheres de idade maior, como parte integrante do desenvolvimento harmonioso do concelho.

Refere que a presente edição surge enquadrada pela OIL Poceirão e Marateca, enquanto oportunidade de qualificar as dinâmicas interventivas naquele território, realçando a sua identidade e sentido de pertença através da importância do conhecimento dos lugares e das “estórias” da população residente, envolvendo e dando voz aos adultos de mais idade.

Realça a realização das seguintes atividades intergeracionais:

- A 26 de julho, na mercearia «Caramela» em Lagoa do Calvo, decorrem as «Conversas com histórias e memórias» em torno dos saberes, hábitos e produtos da terra, o atelier «Com conta peso e medida», animação musical e lanche, ação destinada à população 55+ e crianças com mais de 10 anos, inserida no projeto «RuralIDADES» da OIL Poceirão Marateca;

Ainda, neste dia, o vídeo “Semear um futuro” volta a estar disponível nos canais digitais do Município a sublinhar que uma “Educação com sentido é ir no sentido de todos”.

- A 2 de agosto acontece nas Estruturas Residenciais para Idosos das IPSS, «Leituras em voz alta» de acordo com os interesses desta população, convidando à escuta e a múltiplas partilhas.

Termina, deixando o convite à participação de todos.

. Micro FIAR – Versão Laboratório – A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que, nos dias 29 e 30 de julho, Palmela volta a acolher o Micro FIAR – Versão Laboratório, do Festival Internacional de Artes de Rua, que se realiza, em anos ímpares, numa organização do FIAR – Associação Cultural.

Informa que, procurando dar continuidade ao festival mesmo em ano de pausa, a programação ocupará o Parque Venâncio Ribeiro da Costa, MOJU, Terraço Sul e Igreja de Santiago, cruzando novas linguagens artísticas, performances de teatro, DJ’s e recitais de canto e piano.

Termina, deixando o convite à participação de todos.

. Campeonatos de Juvenis e de Absolutos de Lisboa – Natação – Piscina Longa – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que se realizaram nos dias 7, 8 e 9 de julho, na Piscina Municipal de Vila Franca de Xira, os Campeonatos de Juvenis e Absolutos de Lisboa de Natação - Piscina Longa, organizada pela Associação de Natação de Lisboa, no qual participaram 7 nadadores/as da Palmela Desporto, destacando-se os seguintes resultados:

- Matilde Fialho (juvenis), Campeã Regional de juvenis nos 400m Estilos e Vice-campeã Regional juvenis nos 200m Estilos;
- Leonor Parente (juniores), Campeã Regional de juniores nos 50m livres; Vice-campeã Regional de juniores nos 100m livres; Vice-campeã Regional de juniores nos 100m livres.

. Campeonatos nacionais de Kempo 2023 – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que se realizou nos dias 1 e 2 de julho, na Guarda, o Campeonato Nacional de Kempo 2023, organizado pela Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, no qual competiram sete atletas da Associação de Kenpo da Costa Azul, apurados no Campeonato Regional Centro/Sul.

Destaca os seguintes resultados:

- Ariana Maia, ViceCampeã Nacional Semi Kempo, categoria 8/10 anos, -33kg;
- Íris Anjos, ViceCampeã Nacional Semi Kempo, categoria 11/13 anos, -53kg;
- Melissa Domingos, ViceCampeã Nacional Semi Kempo, categoria 16/18 anos, -67kg;
- Clara Patrício, 3.º classificada Semi Kempo, categoria 16/18 anos, -62kg.

. Troféu Ibérico Sub18 – Atletismo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que Micael David, atleta do Quintajense Futebol Clube, foi convocado pela Federação Portuguesa de Atletismo para representar a seleção de Portugal, na competição de Lançamento do Martelo, no Troféu Ibérico Sub18, competição que se realiza no dia 19 de julho, no Estádio Municipal de Leiria.

. Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre Masters – Atletismo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que se realizou nos passados dias 8 e 9 de julho, em Vagos, o Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre Masters, promovido pela Associação Nacional de Atletismo Veterano e Associação de Atletismo de Aveiro/Federação Portuguesa de Atletismo, tendo o atleta António Antunes, residente no Bairro dos Marinheiros, concelho de Palmela, obtido o 2º lugar na prova de 800 metros, no escalão 60 masculino e, com essa classificação, obtido o título de Vice-Campeão Nacional.

. 94.ºs Campeonato Sub-20 de Atletismo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que se realizaram nos dias 15 e 16 de julho, em Abrantes, os 94ºs Campeonatos de sub-20 de Atletismo.

Dos resultados obtidos destaca o título de Vice-Campeão Nacional, no lançamento do martelo de 6 kg, com a marca de 55,28m, alcançado por Miguel Rus da equipa de atletismo do Quintajense Futebol Clube.

Realça que foi um dos Campeonatos mais participados com um grande número de competidores, tendo-se verificado uma forte competitividade na classificação individual e coletiva.

Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores Pedro Taleço, Paulo Ribeiro e Raul Cristóvão

. Plano de Recolha seletiva de biorresíduos pelo Município de Palmela - balanço – O Sr. Vereador Pedro Taleço cumprimenta todos os presentes e informa que, em relação à exposição prestada pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho**, relativamente ao balanço do Plano de Recolha seletiva de biorresíduos pelo Município de Palmela, a bancada do Partido Socialista está profundamente empenhada em termos ambientais para que exista uma ideia e uma proposta concreta.

Refere que não pode deixar de intervir, focando o aspeto pedagógico do biorresíduo, primeiro em relação aos resultados, pois considera que todos os municípios estão muito longe de conseguir cumprir as metas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro. Desconhecendo se é um grau de admissão ou um grau de impossibilidade que o Decreto-Lei define, refere que estão a alguma distância de o conseguir implementar tanto no grau como no impacto da recolha de biorresíduos. Ainda assim, não deixa de salientar que, comparando com muitos outros municípios, Palmela encontra-se comparativamente numa fase adiantada. Considera positivo o facto de já estarem a ser abrangidas 1000 famílias, mas que têm um longo caminho a percorrer pois o concelho tem 27.000 famílias. Manifesta a sua satisfação pois todos os indicadores, demonstram que se está a percorrer esse caminho e que estão a obter resultados positivos.

Informa que têm um conjunto grande que depende dos serviços de recolha coletiva, nomeadamente em urbanizações, que considera serem medidas de difícil implementação., pois todos conhecem as tipologias de rua existentes, pelo que questiona como irá funcionar um contentor coletivo junto aos outros contentores existentes, tendo em conta a realidade do concelho.

Existe um desafio que considera ser difícil, que está a ser abordado e planeado ainda para o presente ano e que diz respeito às urbanizações, ou seja, como se lidará com o Porta-a-Porta.

Considera ainda ser importante a recolha de biorresíduos, pois estes não vão para aterros (indo para aterros não produzem CO2), residindo ainda a sua forte componente ambiental: será transformado em fertilizantes e através do uso do biogás para produção de eletricidade, sendo esse o conceito de economia circular em relação ao biorresíduo.

Refere que se reveem na estratégia que está a ser implementada e aproveita para deixar um alerta quanto ao regulamento, pois o mesmo necessita de ser atualizado, em virtude de não fazer referência aos biorresíduos, nem aos biorresíduos verdes. Alerta também para a necessidade de ser retirada a parte respeitante à Higiene Urbana, uma vez que já não faz parte das competências da autarquia.

. **Pedido de alteração da hora da reunião** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** começa por cumprimentar todos os presentes, agradecendo a disponibilidade para o pedido de alteração à hora da reunião que solicitou.

. **Contentores na zona de Monte Novo – Pinhal Novo** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** agradece à **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** a atualização da informação prestada sobre o Plano de Recolha seletiva de biorresíduos pelo Município de Palmela. Aproveitando esta questão, alerta que recebeu por parte de vários moradores da zona do Monte Novo, em Pinhal Novo, que a recolha dos contentores do lixo não é feita desde a passada sexta-feira e que existem poucos contentores disponíveis.

. **Alteração de trânsito na Rua de Aljubarrota** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que os membros da Assembleia de Freguesia desconheciam a realização da sessão de esclarecimento que terá lugar no próximo dia 20 sobre a presente matéria, sendo que foram informados com 3 dias de antecedência unicamente através do site do Município. Considera que estas reuniões de esclarecimento são muito produtivas, principalmente quando se fala de alterações de trânsito, pelo que a reunião deveria ter sido dada a conhecer mais cedo e usados meios de divulgação de maior alcance (por exemplo um cartaz informativo na porta da igreja de Aires).

. **Vedação de madeira na Ciclovia do Pinhal Novo – sentido Pinhal Novo/Montijo** - O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** cumprimenta todos os presentes e alerta para a existência de uma vedação de madeira na Ciclovia do Pinhal Novo, sentido Pinhal Novo/Montijo que está partida.

. **Troço na Estrada Municipal 533 deteriorado** – O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** alerta também que o troço da Estrada Municipal 533, entre o entreposto de carros ali existente e a entrada do Poceirão, está muito deteriorado.

. **Incêndio de 13 de julho em Palmela – balanço** – Quanto a esta questão o **Sr. Vereador Raul Cristóvão** refere-se a todo o trabalho que foi feito por privados, pela autarquia e restantes órgãos e o caminho percorrido para, hoje em dia, existir mais prevenção e um melhor território. Destaca o reforço dos meios que existiu, o que permite um combate mais musculado de início, evitando uma propagação maior dos fogos.

Refere que, atendendo às alterações climáticas, têm cada vez mais de apostar nas políticas de sensibilização e educação para que haja uma maior e mais atenta ação cidadã para quando se utiliza os recursos da floresta ou nas áreas rurais.

Considera não ser só a limpeza, mas também os hábitos e comportamentos existentes.

Face às intervenções dos Srs. Vereadores Pedro Taleço, Paulo Ribeiro e Raul Cristóvão, são prestados os seguintes esclarecimentos:

_Contentores na zona de Monte Novo – Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** começa por esclarecer que no Monte Novo existem três zonas. Da informação que dispõe a recolha é feita diariamente, 7 dias por semana. Esclarece também que têm conhecimento diário das várias anomalias que ocorrem no que diz respeito à recolha de resíduos. Informa que nessa zona do Monte Novo existe, por vezes, estacionamento indevido que impede a normal circulação dos veículos de recolha e por consequência a recolha dos lixos. Refere que se trata de uma zona que está identificada e que terá de ser reforçada com sinalética para disciplinar o estacionamento.

Solicita ao **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** que faça chegar a identificação exata do local para que possam perceber o que se passa, pois aquela zona tem recolha diária, 7 dias por semana.

_Alteração de trânsito na Rua de Aljubarrota – O **Sr. Presidente** informa que a grande parte dos interessados residentes e que reclamaram a necessidade de alteração de sentido de trânsito na Rua de Aljubarrota estiveram presentes na última reunião pública descentralizada em Aires. Mais informa que, desde essa altura, têm questionado a autarquia, a qual têm respondido atempadamente.

Em termos de divulgação, refere que a nota de imprensa saiu com um pouco de atraso na imprensa local e têm colocado comunicados informativos nas caixas de correio de todos os moradores da rua e na sua envolvente.

Espera uma boa afluência para quem quer conhecer as soluções e pronunciar-se sobre melhores soluções para o local.

_Vedação de madeira na Ciclovía do Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** informa o **Sr. Vereador Raul Cristóvão** que a vedação de madeira está danificada há três semanas e encontra-se sinalizada com fita balizadora. Mais informa que os serviços estão a tratar da encomenda da respetiva vedação e, caso se considere necessário o reforço da sinalização, sugere à Sra. Vereadora a colocação de baias para um maior sentimento de segurança a quem circula de bicicleta.

_Troço na Estrada Municipal 533 deteriorado – O **Sr. Presidente** esclarece que o troço identificado encontra-se incluído numa empreitada que estará para começar. Informa que a empreitada irá desde o viaduto até à entrada do perímetro urbano de Poceirão, que está pavimentado e começa depois da passagem de nível em direção à Loja Nova até ao arrumamento perto da Asseiceira.

Continuando no uso da palavra, o **Sr. Presidente** informa que na última reunião de Câmara Municipal foi interpelado por uma munícipe/arquiteta que mencionou uma construção na área do Parque Natural da Arrábida. Relembra que interpelou a Câmara Municipal a solicitar esclarecimentos quanto a algumas matérias, acusando a mesma de ter faltado a uma reunião promovida pela CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo).

Esclarece, em primeiro lugar, que a Câmara Municipal não foi convocada pela CCDR-LVT para essa reunião.

Considera que estas questões devem ter direito ao contraditório para que não passe a ideia que os assuntos não estão a ser devidamente tratados.

Quanto a este assunto em particular, e tal como foi prometido na altura, o atendimento presencial foi efetuado, tendo sido possível esclarecer a munícipe dos procedimentos a ter em consideração nesse tipo de pedido de licenciamento. Refere que foi esclarecida da tramitação necessária associada ao seu pedido de licenciamento, o qual a requerente deu entrada em abril de 2023. (informa que em setembro/novembro começou a fazer diligências sobre a matéria, mas o processo de licenciamento só deu entrada na autarquia em abril de 2023).

Esclarece que se trata da recuperação de uma antiga construção (em estado de quase ruína) no Parque Natural da Arrábida em solos de Reserva Ecológica Nacional, que se encontra sujeita a pareceres da CCDR-LVT, do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) e da Agência Portuguesa do Ambiente. Informa que a construção não está dotada de infraestruturas - água, eletricidade e esgotos – sendo, por isso, necessário um procedimento autónomo de autorização pela Câmara Municipal e pelo ICNF para a realização da obra de ligação de energia elétrica à habitação. Informa ainda que, como naquela zona não pode haver infraestruturas de água, tem de formular um pedido à Agência Portuguesa do Ambiente para realização de um furo para consumo humano (pedidos que a APA, relembra, está de momento a indeferir dada as questões da seca). Esclarece ainda que a proprietária foi fazendo consultas às várias entidades – ICNF, APA, e-Redes -, por iniciativa própria, mas de forma pouco estruturada de acordo com o processo de licenciamento, sempre relacionada com as redes de infraestruturas, tendo as entidades solicitado elementos e informações técnicas, mas sem pareceres definitivos.

Ficou esclarecido e para melhor tramitação do assunto, que a requerente deveria deixar que as consultas fossem promovidas pela Câmara Municipal, através de uma plataforma – SIRjue -, da CCDR, pois existem prazos e é através da mesma que se interage com as restantes entidades, tendo por base o pedido de licenciamento de reabilitação da habitação. Acrescenta que só é permitida a reabilitação da área que existe, pois de outra forma, como por exemplo ampliações, o Parque Natural da Arrábida tem dado parecer desfavorável.

Conclui que tendo sido prestados os esclarecimentos à senhora arquiteta, a mesma ficou com os contatos diretos dos dirigentes para o que seja necessário agilizar e tratar.

Fica este esclarecimento prestado, para que conste e fique em ata registado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Declaração de reconhecimento de interesse económico e social, no âmbito do n.º 3, do art. 20º, do Regulamento do PDM e do art. 8.º, do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 3 de junho – Instalação de central fotovoltaica denominada BS S. Sebastião, Rua 1.º de Maio, Cajados – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

PROPOSTA N.º GAP 01_16-23:

«Em 6 de julho de 2022, na reunião de câmara, foi deliberado o reconhecimento de interesse económico e social relativo à instalação de central fotovoltaica denominada BS S. Sebastião, Rua 1.º de Maio, Cajados - União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

Entretanto, e através de aditamento apresentado a coberto do requerimento n.º 3519/2023, com registo de entrada a 27 de junho de 2023, Proc. E-6209/2020, veio o requerente BRIGHTSEARCH, LDA., manifestar a intenção de alargar a área de implantação da citada central fotovoltaica de 10.198 m² para 12.018 m², ou seja, um acréscimo de mais 1.820 m².

Analisado o requerimento, consideraram os serviços através da Informação Técnica 1, de 06/07/2023, que estariam reunidos os pressupostos legais e regulamentares, que permitem proceder em conformidade com o requerido.

Assim, pelo exposto, propõe-se que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, com remissão expressa ao Anexo I deste diploma, e o disposto no n.º 3 do art. 20º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar a emissão da Declaração de reconhecimento de interesse económico e social solicitada.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Diamantino Pereira. Aprovado em minuta.

Gabinete de Apoio à Inovação, Empresas e Financiamentos Externos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para investimentos candidatados ao “Portugal 2020” – Adjudicação / 1.ª Adenda ao contrato BEI para a operação “Eficiência Energética da Piscina Municipal de Pinhal Novo” - Ratificação.

PROPOSTA N.º GAIEFE 01_16-23:

«Considerando que:

- Das nove candidaturas aprovadas em Assembleia Municipal no âmbito da adjudicação da contratação de um empréstimo BEI, na figura de candidatura nos termos do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020, seis sofreram alterações relativamente aos montantes previamente definidos, cinco das quais já aprovadas em reunião de Câmara de 19/02/2020 e aprovadas pela AM de 26/06/2021. As alterações constantes nas adendas aos contratos do BEI, têm por base as necessárias reprogramações das operações junto da Autoridade de Gestão, consequência, ou das reprogramações em baixa e/ou do aumento da taxa de cofinanciamento, o que provoca um aumento do apoio não reembolsável e consequentemente uma diminuição da contrapartida nacional, ou seja, uma diminuição do esforço financeiro do município e, logo, do valor do empréstimo (subsídio reembolsável) pedido ao BEI. Este tipo de alteração implica automaticamente uma adenda para cada contrato, e no caso em apreço para a operação “Eficiência Energética da Piscina Municipal de Pinhal Novo” (em anexo) com os novos valores conforme indicado na Informação técnica em anexo;
- Não foram alteradas quaisquer outras cláusulas contratuais, para além dos valores em causa;
- Em virtude da urgente aprovação e assinatura da adenda em apreço, face ao prazo imposto pelo BEI, a respetiva alteração contratual apenas referente aos valores do empréstimo, em baixa, foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 06/07/2023, ao abrigo do nº 3, do artigo 35ª do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento no disposto da alínea f) do nº1 do artº 19 da Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas;

propõe-se, ao abrigo da legislação já referida, a ratificação da aprovação da primeira Adenda ao contrato da operação referida, conforme documentos que se anexam.»

Submetida a votação a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_16-23:

«A 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027 tem como finalidade proceder ao reforço de ações com dotação insuficiente de modo a possibilitar a adjudicação de procedimentos concursais urgentes, aproveitando as disponibilidades financeiras resultantes da entrada em vigor da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, que altera o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (vulgo Lei das Finanças Locais), possibilitando a prorrogação do prazo de utilização do capital de Empréstimos de médio e longo prazos, contraídos até 31/12/2022.

Assim, no capítulo da receita efetuou-se o reforço da rubrica dos passivos financeiros no valor de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), relativo ao financiamento da obra de Construção do Pavilhão da Escola Secundária de Palmela, em virtude da prorrogação do prazo de utilização do respetivo empréstimo de médio e longo prazos, contratado em 2020.

Procedeu-se ainda ao reforço da rubrica das transferências correntes no valor de 53.872,00 € (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois euros), relativo a comparticipação no âmbito da transferência de competências da área da educação.

No capítulo da despesa os principais movimentos resultam, no essencial, das seguintes alterações introduzidas nas GOP:

- Reforço da dotação da ação «Ampliação e Remodelação da Rede», do programa «Abastecimento de Água», de modo a permitir o lançamento de procedimento concursal;
- Reforço da dotação da ação «HUB10 – Plataforma Humanizada de Conexão Territorial – Concelho de Palmela», de modo a permitir o pagamento da revisão de preços extraordinária;
- Reforço da dotação da ação «Pavimentação da Rua Francisco Romão - Agualva», de modo a permitir o lançamento de procedimento concursal;

- Reforço da dotação da ação «Manutenção, renovação e reforço de sinalização horizontal», de modo a permitir o lançamento de procedimento concursal.

Foram, igualmente, introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

O total do Orçamento após a 7.ª Alteração Permutativa é de 94.251.738,00 € (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e oito euros) que representa um acréscimo de 0,70% relativamente ao Orçamento atual.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 2, do art. 1º, da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, propõe-se a aprovação da 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023-2027.»

O **Sr. Presidente** complementa a presente proposta com a informação de dois novos reforços que importa referir:

- Reforço da verba para abrigos de passageiros – pois hoje existem mais de duas centenas de novas paragens. Tem sido utilizado a verba sobretudo para a reparação de abrigos que são danificados (quase todos por acidentes de viação), fica a faltar verba para aquisição de novos abrigos.
- Passe da Carris Metropolitano até 12.º ano do Ensino Secundário gratuito – importa dotar de verba para considerar 100% de comparticipação do passe da Carris Metropolitana a partir de setembro de 2023.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – Consolidação definitiva de regimes de mobilidade intercategorias e intercarreiras.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_16-23:

1. « No âmbito da política de otimização e valorização do capital humano, preconizada pelo Município de Palmela, as/os trabalhadoras/es, abaixo indicadas/os, encontram-se designadas/os em regime de mobilidade intercategorias/intercarreiras, exercendo concretamente funções no âmbito das categorias de encarregado geral operacional, encarregado operacional e de assistente técnica, ao abrigo do disposto nos art.ºs 92º e

93º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nome	Unidade orgânica	Categoria de origem	Categoria atual / mobilidade	Início mobilidade intercategorias/intercarreiras
Mário Manuel Barrocas Rico	DA	Encarregado Operacional	Encarregado Geral Operacional	15.02.2022
João Paulo Bolas Pombinho	DSU	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	14.03.2022
Diamantina Nobre Candeias Jesus	DE	Assistente Operacional	Assistente Técnica	janeiro.2017
Silvy Gabriel Neves	DE	Assistente Operacional	Assistente Técnica	janeiro.2017
Ana Maria Rei de Oliveira Correia	DCD	Técnica superior de Reinserção Social	Técnica superior	01.09.2022

2. Tais designações, em regime de mobilidade intercategorias/carreiras, tiveram subjacentes a conveniência para o interesse público, face às exigências de eficiência e eficácia dos diversos serviços municipais, permitindo a criação de mecanismos de responsabilização hierárquico-funcional, no caso do Encarregado Geral Operacional e Encarregado Operacional.
3. As/Os trabalhadoras/es referidas/os detêm competências técnicas e comportamentais, bem como experiência profissional, adequadas ao exercício de funções, reunindo os respetivos requisitos habitacionais legalmente exigidos.
4. Nos termos do artigo 99º-A da LTFP – normativo aditado pela LOE/2017 (Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro) -, as mobilidades intercategorias/intercarreiras poderão ser consolidadas definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo, exigindo-se, para o efeito, a reunião cumulativa das seguintes condições:

- a. Acordo do órgão ou serviço de origem e do/a trabalhador/a;
 - b. Existência de posto de trabalho disponível;
 - c. Decorrência de período em regime de mobilidade, de duração não inferior ao período experimental estabelecido para a categoria de destino (180 dias para a categoria de assistente técnico e de 90 dias para a categoria de encarregado geral operacional e encarregado operacional);
 - d. Existência da dotação mínima de 3 encarregados operacionais sob o respetivo reporte hierárquico funcional de encarregado geral operacional e de 10 assistentes operacionais sob o respetivo reporte hierárquico funcional de encarregado operacional.
5. De acordo com os pareceres prévios solicitados às/aos responsáveis dos serviços municipais, assim com direção da Escola Secundária de Pinhal Novo, relativamente às/aos trabalhadoras/es, acima referidas/os, alcança-se o mérito no desempenho das respetivas funções inerentes aos postos de trabalho, que vêm ocupando, no âmbito das mobilidades intercategorias/intercarreiras, bem como a reunião das demais condições legalmente estatuídas, designadamente a concordância expressa pelas/os trabalhadoras/es, para se proceder à estabilização nas atuais categorias, ao abrigo do regime da consolidação definitiva da mobilidade.
6. No mapa de pessoal do município existem os postos de trabalho necessários para efetivação da consolidação definitiva nas categorias nas respetivas unidades orgânicas. No que toca ao requisito temporal mínimo, exigido pela alínea d) do art.º 99-A da LTFP, constata-se que o mesmo foi cumprido em todas as situações.

Face ao exposto e uma vez que se encontram reunidas cumulativamente todas as condições exigidas legalmente, aferindo-se ainda a conveniência para o serviço público, propõe-se, nos termos do art. 99º-A da LTFP, a consolidação definitiva dos regimes de mobilidade intercategorias/intercarreiras das/os trabalhadoras/es referidas/os no ponto 1 da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Contratos de prestação de serviços (Avenças) – Autorização genérica para respetiva celebração.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 02_16-23:

«Considerando que:

1. A Lei do Orçamento do Estado para 2023 (LOE), aprovada pela Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, altera o paradigma do regime contido nas antecedentes LOE's, no que concerne aos contratos de prestações de serviços celebrados pelas autarquias locais.
2. Com efeito dispõe o art.º 41º, no nº 1 que a celebração ou renovação dos contratos de prestações de serviços, na modalidade de avença ou de tarefa, por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, na atual redação, independentemente da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, sem prejuízo do disposto no nº 6, sendo que este exclui a subsunção das autarquias locais àquele regime.
3. Porém o nº 4 do referido art.º 41º refere que no âmbito da administração local o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos do governo próprio.

Ora tal redação parece iniludivelmente inculcar uma discrepância e até uma conflitualidade com o estatuído nos nºs 1 e 6 do mesmo preceito legal.

4. Por seu turno, de acordo com o entendimento preconizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses em sede de apreciação da LOE/2023, no que se refere à contratação de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença - artºs 39º a 41º -, ressalta o seguinte: "Acaba, finalmente, com a proibição de os municípios aumentarem os valores gastos com contratos de aquisições de serviços, face aos contratos celebrados no ano anterior (nº 3 do art.º 39º) e deixa de sujeitar as prestações de serviços na modalidade de tarefa e de avença à emissão de parecer prévio vinculativo (nº 6 do art.º 41º)."
5. Sucede, porém, que a não aplicabilidade do regime estabelecido na LOE/2023 não desonera os municípios da observância do regime geral previsto na LTFP (artºs 10º e 32º) assim como no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que no art.º 6º, nº 1 veio determinar que a celebração de contratos de avença e de tarefa depende de parecer favorável do órgão executivo no que concerne à verificação do requisito referido na al a) do nº 2 daquele preceito legal, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais , das finanças e da administração pública.
6. Até ao momento foi publicada apenas a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e respetiva autorização, estabelecendo o art.º 4º, sob a epígrafe "Autorização Genérica", a possibilidade do Órgão Executivo municipal autorizar a presidência da câmara, ou quem tiver a decisão delegada de contratar, a celebração de um número máximo de contratos de prestação e serviços, com dispensa do parecer prévio referido no art.º 3º da referida Portaria, devendo essa autorização especificar o objeto e o valor máximo de cada contrato a celebrar. Acrescenta

o nº 4 do referido art.º 4º que a celebração de contratos ao abrigo da autorização genérica não dispensa a verificação dos requisitos impostos no art.º 3º, nº 3 da referida Portaria, nem admite qualquer renovação ou prorrogação do contrato.

Nessa conformidade, ante uma matéria controvertida, por prudência e à cautela, ao abrigo do disposto no art.º 4º, nº 1, da Portaria nº 149/2015, de 26 de setembro, que regulamenta o art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com imperatividade de observância do regime da contratação pública, bem como das regras estabelecidas no art.º 32º da LTFP, no que às condições de contratação de regime de avença diz respeito, propõe-se o seguinte:

- a) A aprovação pela Câmara Municipal da autorização genérica no sentido de o presidente, ou quem tiver competência delegada para o efeito, durante o presente ano, ficar habilitado a celebrar contratos de prestação de serviços, sob o regime de avença, com observância vinculativa das seguintes condições:
 - (i) Se trate de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - (ii) Existência de cabimento orçamental;
 - (iii) Inexistência de impedimento à celebração do contrato, quando a contraparte seja determinável;
- b) Para o ano em curso o limite máximo de 20 contratos de prestação de serviços, com encargo máximo por cada contrato que não ultrapasse € 75.000 (setenta e cinco mil euros), sem IVA, com salvaguarda da observância das regras da contratação pública, cujo objeto incide sobre as seguintes áreas:
 - Jurídica/Contencioso
 - Cibersegurança
 - Proteção de dados
 - Arqueologia
 - Designer gráfico
 - Implementação da OIL Poceirão Marateca PRR
 - Medicina do Trabalho
 - Enfermagem
 - Psicologia
 - Iluminação pública
- c) Que mensalmente seja dado conhecimento à Câmara Municipal da relação dos contratos celebrados no mês antecedente ao abrigo da presente autorização genérica de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com indicação dos respetivos valores de adjudicação, adjudicatárias/os e cabimento orçamental.

- d) Que a presente deliberação retroaja os respetivos efeitos a 1 de janeiro do ano em curso, ficando ratificados os atos praticados anteriormente à presente deliberação, cuja relação de adjudicações se anexa, nos termos conjugados da alínea a), do n.º 1, do art. 156º, do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e n.º 6, do art. 35º, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais).»

Sobre a proposta Contratos de prestação de serviços (Avenças) – Autorização genérica para respetiva celebração, numerada DAFRH_DRH 02_16-23, intervém:

A **Sra. Mara Rebelo** começa por cumprimentar todos os presentes e menciona que, na generalidade, concordam com a presente proposta. Contudo, na listagem de que dispõe, existe um nome individual que levanta algumas dúvidas no que concerne a uma incompatibilidade que possa existir, isto porque a pessoa em causa é atualmente um eleito de uma Junta de Freguesia do concelho. Informa que, pelo facto de não ter sido possível esclarecer a dúvida até à hora da reunião, decidiu, tal como o Sr. Vereador Raul Cristóvão, abster-se na presente proposta.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** pede o uso da palavra para informar que acompanha as dúvidas da bancada do Partido Socialista, no entanto, como tem proposta já a decorrer no âmbito da iluminação pública e da presente proposta, por uma questão de coerência, irá votar favoravelmente.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** observa que não é favorável a autorizações genéricas e considera que na presente proposta, embora perceba a situação, existe um excesso de zelo, que não lhe parece ser necessário.

Informa que irá abster-se porque considera que, se a autarquia entende que existe uma necessidade por uma questão de prudência então, valeria a pena trazer a reunião de Câmara Municipal propostas uma a uma e avaliar caso a caso, autorizando individualmente.

O **Sr. Presidente** esclarece que os motivos da proposta estão explicitados. Não querem incorrer em eventuais incumprimentos de qualquer norma ou legislação, reiterando que o Município tem uma política nesta área muito contida e aposta sobretudo nos quadros que pode contratar para a sua autarquia.

Informa que existem, atualmente, 16 avenças, grande parte das mesmas para funções que não integram quadros da autarquia – médicos, enfermeiros de medicina do trabalho, especialistas em eletricidade e eletrotecnia e outros de projetos específicos, nomeadamente apoiados pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) que têm que ter contratação de consultores e apoios externos.

Refere que se trata de um processo transparente, quer a consulta dos processos e dos contactos, quer nas consultas para se encontrarem pessoas que, em tempo, podem dar contributo para o desenvolvimento de processos específicos na autarquia e para a assessoria imprescindível, quando não fazem parte do mapa.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** intervém para informar que a autarquia tem sido muito contida na presente matéria. Esclarece que tem apenas as avenças que considera necessárias, temporais (como a Operação Integrada Local de Poceirão) ou em casos em que não existem técnicos internos que possam desempenhar as tarefas para as quais propõe contratar através deste regime. Acrescenta igualmente que, na generalidade das verbas envolvidas neste procedimento, são na sua maioria de valor reduzido, mas muito importantes para o trabalho que estes técnicos vêm desenvolvendo no Município em áreas que não têm integrados na organização.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/a Srs./a Vereadores/a Raul Cristóvão, Mara Rebelo e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Autorização para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 03_16-23:

«Considerando que:

1. Por deliberação camarária, tomada em 11 de janeiro de 2023, foi aprovado o montante máximo a título de encargos com recrutamentos necessários à ocupação de novos postos de trabalho a preencher no ano de 2023, no valor de € 309.375,00 (Trezentos e nove mil trezentos e setenta e cinco euros); bem como para a promoção de categorias nas carreiras especiais, não revistas, de informática o montante de € 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros), em consonância com a dotação global constante no orçamento municipal a vigorar em 2023, conforme preceituado nas disposições conjugadas na al. a) do nº 2 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e no nº 3 do art.º 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Prescreve, por seu turno, o nº 7 do art.º 31º da LTFP que “Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para encargos com o recrutamento de trabalhadores”.

2. No mapa de pessoal de 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, existem diversos postos de trabalho vagos, designadamente, na carreira e categoria geral de assistente operacional, destinados à satisfação de necessidades permanentes dos serviços municipais, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.

3. Atualmente existe a necessidade de reforço de pessoal em postos de trabalho na área funcional de condução de máquinas pesadas e veículos especiais, uma vez que no âmbito do anterior procedimento concursal não foi possível prover a totalidade de postos de trabalho considerados necessários, por inexistência de candidatas/os aprovadas/os em número suficiente.
4. Salienta-se, que, de acordo com o imperativo legal, foi assegurado o procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, junto da respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa (cfr art.º 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o art.º 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação), que comunicou a este município, através de correio eletrónico, no passado dia 26 de junho, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
5. Uma vez que o município de Palmela se encontra em situação de equilíbrio financeiro não lhe são impostas quaisquer restrições ao recrutamento de pessoal, sem prejuízo, contudo, da necessária observância das regras de equilíbrio orçamental, bem como do cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, devendo, nesse sentido, ser prestada trimestralmente informação detalhada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), de acordo com o preceituado na LOE/2023 (Lei nº 24- D/2022, de 30 de dezembro).
6. Tendo presente os princípios de racionalização e de eficiência que devem nortear a gestão de recursos humanos, no que concerne designadamente à economia processual, atenta a necessidade de imprimir a máxima celeridade às admissões de pessoal, face à área funcional dos postos de trabalho a prover que projetam a possível não oposição por potenciais candidatas/os detentoras/es de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, detentoras/es de prioridade legal no recrutamento, de acordo com o histórico ocorrido em concursos realizados recentemente para as mesmas áreas, afigura-se por necessária que a autorização de abertura do procedimento concursal possibilite o alargamento a candidatas/os que não sejam detentoras/es daquele vínculo, potenciando a constituição de uma reserva de candidatas/os aprovadas/os mais alargada, por forma a suprir necessidades de serviço, durante o respetivo período de validade (18 meses após a homologação da lista unitária de graduação), nos termos do art.º 30º, nº 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o estatuído no nº 3 do art.º 30º da LTFP, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, na carreira e categoria de assistente operacional (área funcional de

condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), com alargamento, condicionado, a candidatas/os não detentoras/es de relação jurídica de emprego público.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Finanças e Aprovisionamento

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Palmela – setembro/2023 a julho/2024 – Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato - Ratificação

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 01_16-23:

«Em reunião de Câmara realizada em 21/06/2023 foi aprovada a abertura do ajuste direto para "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Palmela – setembro/2023 a julho/2024" e respetivos Convite, Caderno de Encargos e demais documentos anexos.

O fornecimento de refeições compreende a vertente de confeção local, nos estabelecimentos dotados com cozinha própria, e a vertente de refeições transportadas com confeção externa, estimando-se para o próximo ano letivo um total de 637.550 refeições.

A proposta da entidade convidada Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. cumpre integralmente os termos e condições das peças do procedimento, nomeadamente quanto ao parâmetro base, estipulado no ponto 8.2 da Parte I – Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, uma vez que apresenta o preço unitário por cada refeição completa igual ao preço máximo admitido – 2,97 EUR (dois euros e noventa e sete cêntimos). Ao abrigo do n.º 1, do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a proposta foi admitida.

O preço base deste ajuste direto é de 1.893.523,50 EUR (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), sendo este o preço contratual da proposta apresentada.

O Projeto de Decisão de Adjudicação, com a consequente adjudicação, e a Minuta de Contrato foram aprovados por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12/07/2023, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil, e tendo em consideração a urgência da celebração do contrato, cujo início está previsto para o dia 01/09/2023, todavia dependente da obtenção do visto do Tribunal de Contas.

Entretanto, tendo sido detetados lapsos de escrita na Minuta de Contrato, foi de imediato promovida a respetiva retificação, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/07/2023, ao abrigo do art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo.

Face ao acima exposto, nos termos da legislação já referida, propõe-se a ratificação da aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação - e consequente adjudicação - e da Minuta de Contrato (com a respetiva retificação), apresentando-se esta em anexo na sua versão retificada.

O encargo financeiro subjacente é de 2.139.681,56 EUR (dois milhões, cento e trinta e nove mil, seiscientos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), I.V.A. incluído à taxa de 13%, a afetar às Ações do Plano 2.1.2.01.003 e 2.1.2.01.004, e classificação orçamental 06.02/02.01.05, repartidos pelos dois anos da execução financeira conforme tabela abaixo:

Classificação orçamental	GOP – Ação do Plano	2023	2024
0602/020105	2.1.2.01.003 – 2014 A 35	520.128,38 EUR	1.165.472,85 EUR
0602/020105	2.1.2.01.004 – 2022 A 42	148.608,11 EUR	305.472,22 EUR

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Ação Social Escolar – Auxílios Económicos Diretos – Atribuição de apoio financeiro – Ano letivo 2023/2024.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_16-23:

«A **Ação Social Escolar (ASE)** é uma medida de apoio que comparticipa despesas escolares de alunos pertencentes a famílias com mais baixos recursos.

Combater a exclusão social, o abandono escolar e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino são os principais objetivos da Ação Social Escolar.

Para o efeito, inclui medidas que passam pela comparticipação económica destinada, nomeadamente, à alimentação, aquisição de material escolar, visitas de estudo e, em alguns casos, subsídio de transporte.

Neste sentido, a autarquia tem vindo a assegurar, a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, posicionados nos escalões 1 e 2 do Abono de Família, um apoio financeiro para material escolar e visitas de estudo, designado por Auxílios Económicos Diretos.

Porém, o município tem adotado políticas de discriminação positiva, ou seja, os valores atribuídos têm sido superiores ao definido no Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, assim como se tem equiparado o posicionamento nos escalões de abono de família 1 e 2, dando apoios iguais aos dois escalões.

Por conseguinte, o valor dos auxílios económicos diretos é de 40,00€/aluno/ano (20,00 € para material escolar e 20,00 € para visitas de estudo), valor este que é igual para o escalão 1 e 2.

Assim, em conformidade com a alínea f), do artigo 56.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi proposto ao Conselho Municipal de Educação, que reuniu no dia 12 de julho 2023, manter o valor a atribuir a cada aluno beneficiário em € 40,00 (quarenta euros), no ano letivo 2023/2024, tendo a proposta acolhido parecer favorável.

Face ao exposto, e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e em conformidade com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

1. Manter o valor a atribuir a cada aluno posicionado no escalão 1 e 2 do abono de família de € 40,00 (quarenta euros), no ano letivo 2023/2024;
2. A atribuição do apoio financeiro, no valor global de € 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos euros), correspondente a um adiantamento para o ano letivo 2023/2024, referente a 890 alunos carenciados, abrangidos por Auxílios Económicos Diretos:
 - Agrupamento de Escolas de Palmela - € 12.400,00 (doze mil e quatrocentos euros), correspondendo a 310 alunos de escolas que integram este Agrupamento;
 - Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela - € 6.200,00 (seis mil e duzentos euros), correspondendo a 155 alunos de escolas que integram este Agrupamento;
 - Agrupamento de Escola José Maria dos Santos - € 17.000,00 (dezassete mil euros), correspondendo a 425 alunos de escolas que integram este Agrupamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Plano de Transporte Escolar – Ano letivo 2023/2024.

PROPOSTA N.º DECS_DE 02_16-23:

«Considerando o enquadramento legal em vigor, designadamente o Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, cabe ao Município de Palmela proceder, em cada ano letivo, à elaboração do “Plano de Transporte Escolar”, em cumprimento do objetivo de promoção da educação, estimando o número de alunos a transportar, a sua proveniência, as escolas que frequentam, o tipo de transporte a utilizar e, consequentemente, o custo estimado para o ano em causa.

Tem sido objetivo de todos os Planos de Transporte Escolar dar resposta à especificidade da diversidade do território do concelho de Palmela e à estrutura da rede educativa, garantindo à população escolar dos diversos níveis de ensino, uma rede de transportes adequada, em termos de horários e veículos como garante do direito à educação e igualdade de oportunidade.

Assim, o Município, de forma a assegurar todas as necessidades de transporte escolar, complementa a oferta da rede pública com circuitos municipais, quer recorrendo à sua própria frota, quer ao aluguer de serviços de transporte.

Estima-se que a população escolar matriculada em escolas do concelho, no ano letivo 2023/2024, com idade compreendida entre os 3 e os 18 anos, seja de 8.854 alunos e que, no próximo ano letivo, sejam abrangidos pelos transportes escolares 1.582 alunos. Destes, 1.296 irão utilizar transportes públicos. Estima-se, ainda, que 286 alunos sejam transportados em circuitos municipais.

Para o ano letivo de 2023/2024, prevê-se que o custo da rede de transportes escolares (circuitos públicos e municipais) totalize 1.128.707,86 € (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e sete euros, e oitenta e seis cêntimos).

Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 56º, e do n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o “Plano de Transporte Escolar” foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no dia 12 de julho do presente ano, o qual se pronunciou favoravelmente.

Face ao exposto, e ao abrigo do nº 1, do artigo 21º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o “Plano de Transporte Escolar” para o ano letivo 2023/2024, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

PROPOSTA N.º DECS_DE 03_16-23:

«O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor no concelho de Palmela, foi aprovado a 23/06/2022 e 30/06/2022, em reunião de Câmara Municipal e sessão de Assembleia Municipal respetivamente e, posteriormente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, em 22 de julho de 2022.

A operacionalização desta medida teve início no ano letivo 2018/2019, e durante os anos letivos de aplicação foram suscitadas algumas questões, as quais viriam a ser objeto de análise e revisão.

Assim, e tratando -se de um processo dinâmico, decorrente da análise das candidaturas, verificou-se, novamente, a necessidade de clarificar conceitos/definições, resultantes da aplicação do regulamento, por forma a torná-lo mais completo e mais adequado, considerando, para o efeito, situações especiais que foram surgindo neste ano de aplicação que, por serem de tal forma substanciais se justifica a revogação do mesmo e se propõe a aprovação do presente, de modo a que este possa responder, de forma eficaz, abrangente e objetiva, aos pressupostos para que foi criado.

Assim, a 7 de junho, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, o início do procedimento de alteração/substituição do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados/as e apresentação de contributos.

Decorrido o prazo fixado, constatou-se que não foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do regulamento e que ninguém se constituiu como interessado/a, no procedimento, o que dispensa a realização de audiência de interessados/as.

O Projeto de Regulamento não foi submetido a consulta pública em razão da matéria, uma vez que a natureza da mesma o não justifica, nos termos do disposto, *a contrario sensu*, no artº 101, nº 1, do Código do Procedimento Administrativo.

O Projeto de Regulamento que agora se pretende aprovar introduz um conjunto de melhorias, destacando-se:

- Aumento de 55 para 70 o número total de bolsas a atribuir pela autarquia;
- Não considerar como fator restritivo o facto do candidato ser detentor de outro tipo de apoio financeiro, uma vez que se pretende que a atribuição das bolsas represente um instrumento de capacitação dos jovens do concelho, e contribua para a consagração da igualdade de oportunidades, para casos de comprovada carência económica.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigoº 97.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigoº 33.º, e alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, constante em anexo a esta proposta, e que dela faz parte integrante;

2. Revogar o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado em reunião de Câmara e sessão de Assembleia Municipal, de 23/06/2022 e 30/06/2022, respetivamente.»

Sobre a proposta Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, numerada DECS_DE 03_16-23, intervém:

O **Vereador Raul Cristóvão** intervém para elogiar a presente proposta no sentido que a mesma vai ao encontro de muitas das preocupações manifestadas pela bancada do Partido Socialista e por munícipes.

Considera positivo o aumento do número de bolsas de estudo a atribuir e as razões aferidas na proposta sobre o fator restritivo de detenção de outros apoios financeiros.

Mais considera ser bastante positivo para a bancada do Partido Socialista o facto de no artigo 3º e no artigo 6º estar separado o número de bolsas a atribuir para os alunos do ensino artístico e especializado da música. Consideram esta separação do ensino artístico e principalmente a especialização da música, pois a mesma tem uma importância significativa no concelho que é culturalmente rico nesta área.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Aquisição de equipamento/material utilizado para a realização de atividades educativas – Delegação de competência no/as Diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias.

PROPOSTA N.º DECS_DE 04_16-23:

«O quadro de transferência de competências no domínio da educação para os órgãos municipais concretiza-se pelo Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelecendo que, entre outras matérias, os órgãos municipais passaram a exercer competências, anteriormente exercidas pela administração central, no âmbito do investimento em equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas.

Tendo por base o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, é facultada a possibilidade de delegação desta competência nos/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.

Sobre esta matéria, entende-se que o conhecimento profundo, "*in loco*", das necessidades correntes do corpo docente, para fazer face aos programas escolares e para todas as atividades educativas e pedagógicas dos estabelecimentos escolares, não deixa margem para dúvidas de

que o processo de seleção e aquisição de material será mais eficiente se for delegado nos/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.

Assim, e com enquadramento no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a delegação desta competência no/as Diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.

A delegação desta competência será vertida em documento próprio, a ser assinado entre as partes.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Aquisição de equipamento/material utilizado para a realização das atividades educativas – Transferência de verbas para Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas.

PROPOSTA N.º DECS_DE 05_16-23:

«A publicação da Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, tem como objetivo a determinação da fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, incluindo as despesas com a sua conservação e manutenção.

De acordo com o n.º 1, do artigo 3.º, a fórmula de financiamento é calculada em conformidade com o número de crianças que frequentem a educação pré-escolar e alunos matriculados no correspondente ano letivo, em todos os ciclos de estudo.

Define também, a portaria em análise, que o valor a transferir para a autarquia, por aluno, independentemente do ciclo de estudos em que se encontre matriculado, seja de € 6,30 (seis euros e trinta cêntimos), podendo esse valor ser alvo de atualização.

O Município de Palmela, fazendo uso do estipulado no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, delegou essa competência no/as diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, considerando o seu conhecimento profundo das necessidades correntes para fazer face aos programas escolares e para as atividades educativas e pedagógicas dos estabelecimentos de ensino.

Assim, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, propõe-se que a Câmara delibere a transferência do valor global de € 53.871,30 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um euros, e trinta cêntimos), para o ano de 2023, e de acordo com a distribuição, por Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupadas, abaixo indicados/as:

- Agrupamento Escolas de Palmela – 2.416 alunos – 15.220,80 €
- Agrupamento Escolas José Maria dos Santos – 2.275 alunos – 14.332,50 €
- Agrupamento Escolas José Saramago – 780 alunos – 4.914,00 €
- Escola Secundária de Palmela – 1.150 alunos – 7.245,00 €
- Escola Secundária de Pinhal Novo – 1.930 alunos – 12.159,00 €»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 13 – Transferência financeira para a Cáritas Diocesana de Setúbal – Centro Comunitário de S. Pedro e Centro Social de Quinta do Anjo, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_16-23:

«O artigo 12.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em matéria de ação social, estatuidando que cabe aos órgãos dos municípios a competência para assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

A Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, compreende, no nº 1, do seu artigo 6º, que o SAAS consiste num atendimento de primeira linha que responde eficazmente às situações de crise e ou de emergência sociais, prevendo, nos termos da alínea e), do nº 2, do mesmo artigo, a atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e comprovada carência económica.

Assim, e considerando que:

1. o procedimento relativo ao Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais não se encontra, ainda, concluído, e que importa continuar a acautelar uma reposta às situações de emergência e para as quais é crucial a atribuição de apoios pecuniários;
2. as Instituições Particulares de Solidariedade Social, concretamente, a Cáritas Diocesana de Setúbal e o Centro Social de Quinta do Anjo, ao abrigo de protocolos celebrados com o Município, implementam, desde 3 de abril, o referido SAAS;

propõe-se, de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 188/2014, de 8 de setembro, na redação vigente, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes montantes destinados a financiar as despesas decorrentes da atribuição de apoios pecuniários a famílias em situação de vulnerabilidade social às duas instituições em apreço, concretamente:

- 3.000,00 € (três mil euros) à Cáritas Diocesana de Setúbal;
- 3.000,00 € (três mil euros) ao Centro Social de Quinta do Anjo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 14 – Transferência financeira para a Fundação COI, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

PROPOSTA N.º DECS_DISS_02_16-23:

«O artigo 12.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em matéria de ação social, estatuidando que cabe aos órgãos dos municípios a competência para assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

A Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, compreende, no nº 1, do seu artigo 6º, que o SAAS consiste num atendimento de primeira linha que responde eficazmente às situações de crise e ou de emergência sociais, prevendo, nos termos da alínea e), do nº 2, do mesmo artigo, a atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e comprovada carência económica.

Assim e considerando que:

3. o procedimento relativo ao Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais não se encontra, ainda, concluído, e que importa continuar a acautelar uma reposta às situações de emergência e para as quais é crucial a atribuição de apoios pecuniários;
4. as Instituições Particulares de Solidariedade Social, concretamente, a Fundação COI, ao abrigo de protocolo celebrado com o Município, implementou desde 3 de abril, o referido SAAS;

propõe-se, de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 188/2014, de 8 de setembro, na redação vigente, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o montante de 3.000,00 € (três mil euros) à Fundação COI, destinado a financiar as despesas decorrentes da atribuição de apoios pecuniários a famílias em situação de vulnerabilidade social.»

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** pede escusa da votação da presente proposta que é aceite pelo **Sr. Presidente**.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Gabinete da Juventude

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 15 – Protocolo de Colaboração para cedência de espaços entre o Município de Palmela e a Fundação JMJ – LISBOA 2023

PROPOSTA N.º DCDJ_GJv 01_16-23:

«Considerando que a JMJ - Jornada Mundial da Juventude - Lisboa 2023 é um evento de grande importância e dimensão, é uma festa da juventude, um encontro de jovens de todo o mundo com o Papa, com uma clara identidade Católica é aberta a todos, e que o concelho de Palmela é um dos municípios de acolhimento de participantes na JMJ – Lisboa 2023, a Fundação JMJ – Lisboa 2023, enquanto entidade organizadora da iniciativa, solicitou ao Município de Palmela a cedência de espaços que permitam o alojamento de peregrinos.

Após um trabalho conjunto de verificação das condições e disponibilidades, foi possível determinar os espaços com condições para apoio às diversas finalidades que integram o acolhimento de peregrinos que se deslocam à JMJ, como sejam receção e registo de jovens, alojamento, realização de catequeses, eventos e reuniões, armazenagem de materiais, entre outras.

Para formalização da cedência foi acordado, entre as partes, a necessidade de se estabelecer um Protocolo de Cooperação.

Assim propõe-se, em conformidade com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Colaboração entre a Fundação JMJ – Lisboa 2023 e o Município de Palmela, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 16 – Atribuição de apoio financeiro ao Palmelense Futebol Clube e à Sociedade Recreativa e Cultura do Povo do Bairro Alentejano, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_16-23:

«Considerando que:

- de acordo com o enunciado no n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que cabe ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
- as seções de ginástica do Palmelense Futebol Clube e da Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano, participaram entre os dias 14 e 16 de julho, em Viana do Castelo, no Portugal Gym, organizado pela Federação de Ginástica de Portugal, representando o Município de Palmela nesta importante Festa da Ginástica Nacional que reuniu milhares de ginastas oriundos de todo o País;
- ambas as associações solicitaram ao município apoio em transporte, não tendo sido possível aos serviços assegurar a deslocação por indisponibilidade de viatura e recursos humanos. Face a esta situação as associações concertaram esforços na procura de uma solução, tendo conseguido garantir o aluguer de uma viatura para transportar, em conjunto, os/as atletas de ambas as associações, sendo os custos assumidos em partes iguais por ambas as entidades;
- o Palmelense Futebol Clube e a Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano solicitaram apoio ao Município para fazer face aos custos envolvidos no aluguer do transporte;
- o Município de Palmela possui, desde 1997, o Programa Municipal de Desenvolvimento da Ginástica;

propõe-se, ao abrigo do disposto das alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, das alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de € 2.120,00 (dois mil cento e vinte euros), sendo € 1.060,00 (mil e sessenta euros) ao Palmelense

Futebol Clube e € 1.060,00 (mil e sessenta euros) à Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano, destinada a compensar as entidades pela despesa de aluguer de serviço de transporte para deslocação das seções de ginástica de ambas as Associações a Viana do Castelo para participação no Portugal Gym 2023.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Bibliotecas e Património Cultural

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Tarifas de inscrição no IX Encontro sobre Ordens Militares

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 01_16-23:

«O IX Encontro sobre Ordens Militares «As Ordens Militares: Do convento e da guerra para o mundo», irá decorrer, de 25 a 29 de outubro, no Cine-Teatro S. João e na sala polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela.

Este Encontro, que decorre de quatro em quatro anos, desde 1989, assume-se como o evento-chave do Gabinete de Estudos sobre a Ordem de Santiago (GEsOS), porquanto os seus propósitos de estímulo da investigação histórica sobre Ordens Religioso-Militares são aqui integralmente cumpridos.

São reconhecidos de entre os mais importantes a nível mundial, dentro desta temática, pois é neles que se encontram representados os mais destacados investigadores e professores destas matérias, e é neles que se apresentam e discutem as mais recentes pesquisas.

Por forma a compartilhar as despesas de realização, e ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação das seguintes tarifas:

- 1 - a aplicação da tarifa de 20,00 € (vinte euros), para público em geral (inclui transporte para a visita de estudo);
- 2 - a aplicação de tarifa de 10,00 € (dez euros), para membros do GEsOS, professores/as de fora do concelho e portadores de Cartão Idade Maior;
- 3 - inscrição gratuita para professores/as que lecionam em estabelecimentos de ensino do concelho e para alunos/as que residam ou estudem no concelho de Palmela;
- 4 - a aplicação de uma redução de 10% na tarifa, para portadores do Palmela Tourist Card.

As presentes tarifas estão isentas de IVA, de acordo com o n.º 14.º, do art.º 9.º, do Código do IVA.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** começa por agradecer a presença do público e menciona que o período que se segue é destinado à intervenção do mesmo, alertando para o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a consequente autorização dos intervenientes para permitir a sua gravação e captação de imagem, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das onze horas e nove minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco